



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta de criação da Semana da Mulher Empreendedora Rural tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelas mulheres no meio rural. As trabalhadoras rurais são essenciais para a produção de alimentos, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das comunidades do campo. A cidade de Mariana é composta por uma parcela significativa de mulheres que desempenham atividades rurais, principalmente nos distritos e subdistritos.

O Dia do Agricultor é celebrado em 28 de julho, data criada em razão de ter sido nesse dia, em 1960, a fundação do Ministério da Agricultura, no mandato de Juscelino Kubitschek.

A mulher rural é aquela que se dedica a uma produção agrícola e artesanal autônoma, com o objetivo de satisfazer as necessidades de subsistência da sua família, de comercializar parte de sua produção para garantir recursos necessários à compra de produtos e serviços que não produz e ainda de alimentar as famílias do meio urbano. A Semana da Mulher Empreendedora Rural busca promover debates, palestras e ações voltadas à valorização dessas trabalhadoras, incentivando políticas públicas de inclusão, igualdade de gênero e melhora das condições de vida no campo.

A data contribuirá para ampliar a visibilidade das demandas das mulheres Empreendedoras rurais, fortalecendo sua participação na economia e na sociedade. Ademais, a promoção da igualdade de gênero no meio rural contribui para fortalecimento para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Mulheres capacitadas e valorizadas podem alcançar maior autonomia econômica, reduzir a vulnerabilidade social e contribuir significativamente para o crescimento das comunidades rurais. Dessa forma, a presente iniciativa visa não apenas homenagear as mulheres do meio rural, mas também fomentar a implementação de medidas que garantam seus direitos e seu desenvolvimento social e econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

Presidente

Secretário

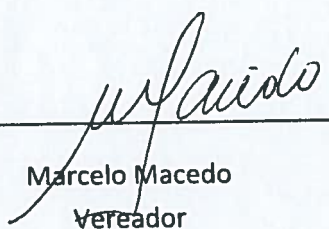


GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Por tais motivos plenamente justificada, a propositura que reconhece a importância das mulheres rurais. Valorizar a mulher rural não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável, formação técnica, auto cuidado, capacitação e empoderamento.

Mariana, 13 de Março de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 75

EM 13/03/25/10:32

PROJETO DE LEI Nº 75 /2025

Laurnia Lopes

Institui a Semana da Mulher Empreendedora Rural, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de Julho.

Art. 1º Durante a Semana da Mulher Empreendedora Rural na cidade de Mariana serão promovidos eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades, com o objetivo de:

- I - Evidenciar a importância da mulher na agricultura familiar;
- II - Realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;
- III - Impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;
- IV - Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;
- V - Estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultoras e consumidores;
- VI - Realizar cursos de capacitação em direitos e políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica e o fortalecimento da autonomia da mulher agricultora.
- VII - Realizar ações para incentivar e fortalecer o alto cuidado, saúde e beleza.
- VIII - Garantir o acesso da mulher do campo ao sistema de justiça e de segurança pública.
- IX - Garantir às mulheres, assistência psico-social, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, em seus sentimentos, em suas potencialidades mentais e físicas e em seu ofício profissional e familiar como produtoras rurais.
- X - Atualizar exames de prevenção ao Câncer de Colo de Útero e Câncer de Mama.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretária



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Art. 2º Os objetivos da Semana da Mulher Empreendedora Rural são:

I - Melhoria da qualidade de vida das famílias rurais do município;

II - Redução das desigualdades de gênero no âmbito da atividade rurais no município;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 60 dias, com objetivo de fomentar e incentivar a ações da mulher no trabalho rural.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas para execução desta lei serão sem ônus para o Município, podendo existir a parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mariana, 13 de Março de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025


Presidente


Secretário